REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 378/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Estatuto da Juventude, aprovado em 2013, prevê uma série de medidas de fomento, assegurando direitos e deveres da juventude e registrando, desde 2005, vários avanços em relação à agenda juvenil;

b) o governo criou programas específicos, a exemplo do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), que oferece elevação de escolaridade, capacitação, inclusão social e cidadã, qualificação profissional, mas essa municipalidade necessita de um interveniente para gerir essas demandas;

c) a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH executa políticas do Governo relacionadas com a ordem jurídica e social, suscita e promove a apuração, o estudo e o acompanhamento das questões e dos assuntos concernentes à cidadania, às garantias constitucionais, ao livre exercício dos poderes constituídos e às relações do Poder Executivo com os demais Poderes do Estado e da União;

d) em 9 de abril de 2003, foi criada, na estrutura da SJCDH, através da Lei nº 8.595/2003, a Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos – SUDH, com a missão institucional de planejar, coordenar, supervisionar, articular, avaliar e monitorar as políticas públicas estaduais voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos;

e) surge a necessidade de atender desígnios do Legislativo Federal criando-se meios que tenham por finalidade fomentar políticas públicas para juventude através de órgãos competentes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a criação da Coordenadoria da Juventude no âmbito da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires